



LEI Nº 1.377 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Tendência de Excesso de Arrecadação e Anulação de Despesas no orçamento do exercício financeiro de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 5.346.641,92 (cinco milhões e trezentos e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) no orçamento do exercício 2014, de acordo com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0008 – Mobilidade e Acessibilidade para Todos	
Projeto: 2.024 – Reestruturação do Centro Histórico de Saquarema	
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 5.079.309,84
FR: 100.004 – Convênios Estaduais	
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 267.332,08
FR: 001.001 – Recursos Próprios do Município	

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos, relativo ao Programa Somando Forças, conforme Termo de Convênio nº 028/2014, celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Anulação de Despesas, assim distribuídos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação: no valor de R\$ 5.079.309,84 (Cinco Milhões e Setenta e Nove Mil e Trezentos e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

II – Anulação de Despesas: no valor de R\$ 267.332,10 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais e oito centavos), conforme discriminações:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
Unidade: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0008 – Mobilidade e Acessibilidade para Todos	
Projeto: 2020 – Conservação de Vias Públicas	
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 267.332,10
FR: 001.001 – Recursos Próprios do Município	

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 08 de outubro de 2014.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita